

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 002 AO CONTRATO Nº 129/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA E A EMPRESA MARCIO NOVAIS BARBOSA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08– Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa **Marcio Novais Barbosa – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.417.701/0001-70, com endereço na Praça Vital Xavier, nº 056, Bairro Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-Ba, neste ato representado pelo senhor **Marcio Novais Barbosa**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36085297X, emitida pela SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 639.823.075-20, com endereço na Rua Francisco Castorino de Abreu, nº 268, casa, Bairro Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-Ba, de agora em diante considerada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente **termo aditivo ao Contrato nº 129/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Licitatório nº 085/2021**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de acesso a internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado com velocidade de 200 MPS de Download, e 200 MPS de Upload, na sede e na Zona Rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, e demais unidades administrativas do Município de Ibitiara-BA, conforme Edital do Pregão Presencial nº 010/2021 e seus anexos;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 129/2021, por mais 04 (quatro) meses, objetivando a continuidade para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado com velocidade de 200 MPS de Download, e 200 MPS de Upload, na sede e na Zona Rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, e demais unidades administrativas do Município de Ibitiara-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



O prazo de vigência do Contrato nº 129/2021 fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **01 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas para execução do presente termo aditivo correrão ao orçamento do Município para o exercício de 2022, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração.

Proj. Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração.

Proj. Ativ.: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2018 – Manutenção das Ações de Apoio ao Ensino Médio e Ensino Superior.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Proj. Ativ.: 2025 – Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único – Bolsa Família e Cadunico.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2027 – Desenvolvimento das Ações do Aprimoramento do PIAF.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2029 – Manutenção das Ações do Blc. Da Prot. Social Básica (PAIF, CRAS, PBF, PBV, SCV).
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2032 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de **R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, o valor estimado a ser pago à contratada pela contratante, os mesmos valores constantes no contrato nº 129/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação dos serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado com velocidade de 200 MPS de Download, e 200 MPS de Upload, na sede e na Zona Rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, e demais unidades administrativas do Município de Ibitiara-BA.	Mês	08	14.400,00	57.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no art. 57, inc II, da Lei nº 8.669/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato existentes entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste termo aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Ibitiara – BA, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO NOVAIS BARBOSA – ME
Marcio Novais Barbosa
Representante / Empresário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF.: _____

2 - _____
CPF.: _____

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76